



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 13 de maio de 2019

Edição 1.217 - Ano XIV - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 077 DE 10 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Altera artigo 1º do Decreto nº 68 de 25 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Centro de Referência de Assistência Social
Stephenie dos Santos Franco

Serviço Especializado de Assistência Social
Carlos Eduardo Ramos

Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança
Tifani Basbaque Vieira

Colégio Estadual Professora Maria Cintra de Alcântara
Inês Moretão da Cunha

Emater - Unidade Municipal de Tamarana
João Vitor Carmezini Rosa

Escola Municipal Professora Iracema Torres Rochedo
Rosinéia Moraes Baeza Azevedo

Escola Municipal Professora Taeko Lima Almeida
Valdenice Carneiro Gouveia Paz

Escola Rural Municipal Enes Barbosa
João Nelson Monteiro

Projeto Educando, Brincando e Formando Cidadão
Fabiani Jorge Giacóia

Unidade de Atenção Primária Saúde da Família Pe Carmel

Bezzina

Patrycia Camargo Plath Ferreira

Unidade Básica de Saúde Plínio Pereira de Araújo
Marcelly Cristina Furquim Fagundes

Estratégia Saúde da Família – Equipe Zona Rural
Nelsilene Correia Costa

Conselho Tutelar

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto nº 68 de 25 de abril de 2018 permanecem inalterados.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 10 de Maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 168 DE 10 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Conselheira Tutelar Márcia Alves Gonçalves matrícula 888111, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF 934.797.609-10 - (1/2) – meia diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à Cidade de Floresta- PR, para participar da II Formação Continuada - Conselheiros Tutelares 2019, com o “tema” protocolo e fluxo no atendimento de crianças e adolescentes vítima de violência física, psicológica, institucional e sexual. no dia 14/05/2019, de conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 10 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 169 DE 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Neuza Ferreira Rodrigues, matrícula 888.112, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.961.435-0 SSP/PR e do CPF 044.553.749-30 - (1/2) - meia diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à Cidade de Floresta - PR, para participar da II Formação Continuada - Conselheiros Tutelares 2019, com o “tema” protocolo e fluxo no atendimento de crianças e adolescentes vítima de violência física, psicológica, institucional e sexual. No dia 14/05/2019, de conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal n.º 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 170 DE 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Graciano da Silva, matrícula 888020, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF 535.109.769-91, - (1/2) - meia diária - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à Cidade de Floresta - PR, para levar os

conselheiros que irão participar da II Formação Continuada - Conselheiros Tutelares 2019, com o “tema” protocolo e fluxo no atendimento de crianças e adolescentes vítima de violência física, psicológica, institucional e sexual. No dia 14/05/2019, de conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal n.º 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 171 DE 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Érica Zely Góes Maciel, matrícula 888209, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.446.976-2 SSP/SP e do CPF 023.781.709-80 - (1/2) - meia diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à Cidade de Floresta - PR, para participar da II Formação Continuada - Conselheiros Tutelares 2019, com o “tema” protocolo e fluxo no atendimento de crianças e adolescentes vítima de violência física, psicológica, institucional e sexual. No dia 14/05/2019, de conformidade com a Lei Municipal n.º 153/2000 e com o Decreto Municipal n.º 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 172 DE 13 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:



Art. 1º - Conceder diária ao servidor (contador) Saulo Ribeiro Rodrigues, matrícula 40302, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.486.263-8/PR e do CPF 623.960.309-06 - (3) – três diárias – no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para viagem à Cidade de Curitiba - PR, para curso de sistema de informação – SIOPE, SICONFI E SIGPC, entre os dias 14/05/2019 a 17/05/2019, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ANEXOS

Edital nº 001/2019 de 13 de maio de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA – IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, RECEITA DIVERSAS, ALUGUEL, DILIGÊNCIA, CEMITÉRIO, MULTA POR INFRAÇÃO e ITBI.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as receitas), conforme Plano de Contas da Receita - TCE-PR;

Considerando que a Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

Considerando que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Tamarana-PR;

Considerando que a Administração de Tamarana busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal faz publicar o

presente EDITAL:

Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais “Impostos (IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), Taxas (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de serviços da infra-estrutura prestados a população, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), Contribuições de Melhorias (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias)”, do Município de Tamarana para recolherem a referida dívida, em até 30 dias após a publicação deste. (IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, PRESTAÇÃO DE IMÓVEIS POPULARES E TODAS AS RECEITAS).

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Rua Izaltino Jose Silvestreº. 643, Centro, Tamarana- PR, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas.

Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda ou através do telefone 43 3398-1935.

Tamarana – PR, 13 de Maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal de Tamarana

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Fazenda

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 29 de Maio 2019, (Quarta-Feira), às 09:30 horas, na CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, sito à rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativo ao 1º Quadrimestre de 2019.



Tamarana-PR, 13 de Maio de 2019.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata nº 14 da reunião da Comissão do Processo Eleitoral para cargo de conselheiros tutelar 2019 - designada pela Resolução 3/2019 - realizada dia 13 de maio de 2019, às 13h00min para discussão da seguinte pauta:

Promulgação da Lei Federal nº 13.824/2019, a qual altera o artigo 132 do ECA, e autoriza a recondução ilimitada dos conselheiros tutelares, mediante novo processo de escolha.

A pedido da Secretaria de Assistência Social, participou da reunião a Procuradora Geral do Município de Tamarana, Sra. Laura Emili Salgado, que emitiu parecer sobre a recondução de conselheiros tutelares que já estão na função há mais de um mandato e meio em resposta a Comunicação Interna da Secretaria de Assistência Social. De acordo com o parecer, o Edital 1/2019/CMDCA que disciplina sobre a eleição para Conselheiro Tutelar no Município de Tamarana foi publicado em 01/04/2019, e sobre o “prisma jurídico torna-se inócua a aplicação de um dispositivo legal que não seja a normativa aplicável à época que perfaz o ato jurídico.” Porém, destaca que o parecer é “meramente opinativo, posto que o gestor ou o conselho que tem prerrogativa para deliberação dos atos têm discricionariedade das decisões que considerar oportunas para a Administração Pública.” Dessa forma, os membros da comissão presentes, considerando o referido parecer e a Recomendação emitida através do Ofício 9/2019/CAOP PR (para que seja imediatamente providenciado o reinício do Processo Eleitoral, de forma a ampliar a participação democrática do pleito) deliberaram pelo encaminhamento da demanda para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja reunião extraordinária será realizada dia 16/05/2019 às 13h30min no Salão do Projeto Solipar. Não havendo mais nada a tratar, eu Fernanda Grasiella Ramos Soares, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Maisa Cristina Yshigue Nakata (Presidente da Comissão)

Mariza Assumpção Jorge (Vice Presidente da Comissão)

Ana Carolina Guimarães (1ª Secretária da Comissão)

Laura Emili Salgado (Procuradora Geral do Município)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
 PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
 Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
 Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
 Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
 CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
 Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
 E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br